



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



MEM.2354/2019-SEMAS

Tucuruí (PA), 18 de Dezembro de 2019.

SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI – SEMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Comissão Permanente de Licitação
Recebi em 18/12/19 às 11:46hs

Assunto: Solicitação de Contrato de Aluguel de Imóvel Urbano

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja efetuado o contrato de locação de Imóvel Urbano, onde ira dar funcionamento a Casa De Passagem Amigo da Criança (Abrigo da Criança), no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais) mensal, por 24 (Vinte e Quatro) meses, situado na Rua: N-2, Bairro: Jardim Colorado, próximo a Praça da Nova Tucuruí, tendo em vista o **Decreto de n 051/2019 GP** (decreto em anexo), onde foi feito a alteração atualizando o endereço para Tra. Maracanã, no Bairro: Nova Tucuruí, tendo como proprietário a Sra: **Valdirez Baião Lima Nogueira**, que neste ato será representada pela **SR. Carleane Malacarne Premoli**, conforme Procuração em anexo juntamente com todos os documentos necessários para da andamento ao processo.

Cumpre-se informa que o imóvel que vai atender á Casa de Passagem Amigo da Criança, encontra-se devidamente adaptado ás necessidades do programa, com salas em anexo no mesmo espaço para o atendimento dos Técnicos (Psicólogos e Assistente Sociais), Quartos amplos com suítes, espaço para uso da Brinquedoteca, vasta área de lazer, com poço artesiano, tem localização, em área residência, sendo próximo possível do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças atendidas, próximo a quadra esportiva e escola, oferecendo acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Portanto a locação deste imóvel é imprescindível a continuidade do programa, que garante proteção integral a indivíduos em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares, estando em consonância aos princípios e parâmetros fixados pelo ECA.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ
PORT: Nº 0725/2018 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUÍ



TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL

O objeto do presente termo é a vistoria de um imóvel urbano localizado à **TRAVESSA MARACANÃ, Nº 55, BAIRRO NOVA TUCURUÍ**, na cidade de Tucuruí/PA.

Locador(a): VALDIREZ BAIÃO LIMA NOGUEIRA

Locatário(a): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação de imóvel urbano celebrado entre o(a) locador(a) e o(a) locatário(a). Qualquer restrição ao presente laudo deverá ser comunicada ao(à) LOCADOR(a) por escrito, dentro de 07 (sete) dias a contar da data da assinatura deste.

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, com todos os seus pertences, utensílios e acessórios em perfeito estado de funcionamento e conservação, sendo que dessa forma o(a) LOCATÁRIO(a) se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.

1) PINTURA: Todas as paredes internas e externas do imóvel se encontram com a pintura em bom estado de conservação. As portas e janelas se encontram igualmente com a pintura intacta.

2) TRINCOS E FECHADURAS: Estão em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3) PARTE HIDRÁULICA: Está em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos ou vazamentos.

4) PISOS E AZULEJOS: Os pisos e azulejos estão em bom estado de conservação.

5) PARTE ELÉTRICA: A rede elétrica, incluindo tomadas e lâmpadas e ventiladores de teto e de parede, todos instaladas, se encontra em bom estado de conservação e funcionamento.

6) VIDRAÇAS: os vidros das janelas e basculantes não apresentam nenhum trincado.

7) TELHADO: O teto do imóvel se encontra em boas condições, sem vazamentos ou goteiras.

Por ser expressão de verdade, firmam o presente termo de vistoria em duas vias de igual teor e forma.

Tucuruí-PA, 02 de janeiro de 2.020.

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ
PORT. 725/2018-GP